

## **Efeitos do mercado institucional Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no fortalecimento da agricultura familiar camponesa em Itapicuru/BA**

Murilo Mateus Soares de Matos  
Universidade Federal de Sergipe – UFS  
murilo.1460@gmail.com

Sônia de Souza Mendonça Menezes  
DGE/PPGEO – UFS  
soniamendoncamenezes@gmail.com

### **Resumo**

A agricultura familiar camponesa vivencia um conjunto de problemáticas que estagnam sua reprodução no espaço rural, seja pela precária infraestrutura produtiva, ausência de assistência técnica, obstáculos nas vias de comercialização, e, sobretudo, pelo ínfimo reconhecimento por parte do Estado acerca da importância desses agricultores para a economia agrária. Essa categoria é a principal responsável pelo abastecimento de alimentos para o consumo da população, e demandam por políticas públicas direcionadas para equacionar os entraves pertinentes à vivência no campo. O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para além de garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da rede pública de ensino básico do país, contribui para o fortalecimento desses sujeitos por meio da aquisição dos produtos para a alimentação escolar. A presente pesquisa objetiva analisar os desafios e as contribuições do PNAE para a agricultura familiar camponesa no município de Itapicuru/BA. A participação dos agricultores familiares camponeses locais nesse mercado institucional de Itapicuru/BA corresponde a 30% do orçamento em 2019 no âmbito municipal. Esse programa constitui um relevante instrumento para subsidiar condições de revitalização da agricultura familiar camponesa com o aumento da renda e garantia de comercialização de sua produção.

**Palavras-chave:** Agricultura familiar camponesa. Alimentação escolar. PNAE.

### **Effects of the institutional market National School Feeding Program – PNAE on strengthening family peasant agriculture in Itapicuru / BA**

### **Abstract**

Family peasant farming experiences a set of problems that stagnate its reproduction in rural areas, due to the precarious productive infrastructure, absence of technical assistance, obstacles in the commercialization path, and, above all, for the insignificant recognition by the State about the importance of these farmers for the agrarian economy. This category is the main responsible for supplying food for the population's consumption, and they demand public policies directed to address the obstacles pertinent to living in the countryside. The National School Feeding Program - PNAE, in addition to ensuring food and nutritional security for students in the country's public elementary schools, contributes to the strengthening of these subjects through the purchase of products for school feeding. This research aims to analyze the challenges and contributions of PNAE to family peasant agriculture in the municipality of Itapicuru / BA. The participation of local peasant family farmers in this institutional market in Itapicuru / BA corresponds to 30% of the budget in 2019 at the municipal level. This program is a relevant

instrument to subsidize conditions for the revitalization of peasant family farming by increasing income and guaranteeing the commercialization of its production.

**Keywords:** Family peasant agriculture. School food. PNAE.

## **Introdução**

Constatamos nas últimas décadas, o aumento quantitativo de políticas públicas direcionadas para o espaço rural, inclusive para a agricultura familiar camponesa<sup>1</sup>. Embora tenha ocorrido esse crescimento, historicamente esses sujeitos não foram frequentemente beneficiados com os recursos do Estado brasileiro. Os agricultores familiares camponeses vivenciam um conjunto de entraves que dificultam sua reprodução, seja pela precária infraestrutura produtiva, ausência de assistência técnica, impedimentos nas vias de comercialização (SILVA *et. al*, 2013) e, principalmente, pelo modesto reconhecimento do Estado brasileiro da relevância desses atores para a economia agrária.

É fundamental ressaltar que a agricultura familiar camponesa é responsável pelo abastecimento de alimentos para os mercados e feiras locais e regionais, bem como os mercados institucionais. Concomitantemente a essa realidade, esses agricultores familiares camponeses demandam por políticas públicas que possibilitem subsidiar condições essenciais para a reprodução social no espaço rural.

Dentre as políticas efetivadas pelo Estado brasileiro direcionadas à agricultura familiar camponesa, constatamos a contribuição do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por meio da aquisição dos produtos para o mercado institucional da alimentação escolar. Esse programa tem como objetivo buscar garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da rede pública de ensino básico do país.

O PNAE é gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –

---

<sup>1</sup> Segundo Fernandes (2016), quando os conceitos “agricultor familiar” e “camponês” são utilizados de forma conjunta estamos nos referindo ao setor familiar da agricultura, quando a renda obtida é oriunda do trabalho dos membros da família por meio da produção de alimentos predominantemente destinado para o autoconsumo. Para o autor, “utilizar os dois conceitos juntos ou separados, mas referindo-se sempre à organização familiar, comunitária, associativa ou cooperativa é coerente. O que devemos é evitar separá-los por meio das falsas definições como incompleto, atrasado, superado, antigo, etc” (2016; p. 311).

FNDE<sup>2</sup>, e regulamentado pela Lei nº 11.947/09 e, dentre as diretrizes do programa, é estabelecido um percentual mínimo de 30% destinado para a aquisição de produtos da agricultura familiar camponesa local, preferencialmente de assentamentos de reforma agrária, comunidades indígenas e quilombolas.

Ao constatar a importância do PNAE e sua relação com os agricultores familiares camponeses nos diferentes municípios nas regiões brasileiras, suscitou o interesse em analisar os desafios e as contribuições do PNAE para a agricultura familiar camponesa no município de Itapicuru/BA.

A pesquisa acerca da temática da alimentação escolar faz-se necessária para compreender os efeitos do PNAE no município, além de averiguar a contribuição dessa política para a vida dos itapicuruenses, bem como as problemáticas vivenciadas por esses sujeitos no tocante a sua participação e continuidade como fornecedores de alimentos nesse mercado institucional.

### **O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: evolução da política pública de combate à fome**

De acordo com Peixinho (2011), as ações governamentais no âmbito da alimentação escolar tiveram sua gênese na década de 1920 no país, tendo em vista os importantes debates realizados sobre a temática da alimentação. A atuação do “Instituto de Hygien<sup>3</sup>e” foi fundamental para a efetivação de pesquisas e propostas de políticas públicas direcionadas para a minimização da problemática da insegurança alimentar. O instituto favoreceu o desenvolvimento de estudos em distintos países para a publicização de importantes documentos acerca da questão alimentar.

O ápice do direcionamento das atenções para a problemática da insegurança alimentar foi impulsionado pela publicação da obra “Geografia da Fome” em 1946, do médico e geógrafo Josué de Castro, o qual evidencia em seu trabalho o diagnóstico do mapa da fome no Brasil. Segundo Ribeiro, Ceratti e Broch (2013), a formulação da política pública de alimentação escolar principiou em meados da década de 1950, no momento em que o Estado brasileiro promoveu iniciativas para a construção de um

---

<sup>2</sup> O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia federal criada pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e alterada pelo Decreto-Lei nº 872, de 15 de setembro de 1969, é responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação – MEC.

<sup>3</sup> Criado em 1918 como um anexo da Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo.

programa público com o objetivo de proporcionar o equacionamento da insegurança alimentar. Nesse período, foi criado o Programa Nacional de Merenda Escolar, sendo competência da Comissão Nacional de Alimentação.

Em 1956, o Programa Nacional de Merenda Escolar foi alterado para Campanha Nacional de Merenda Escolar – CNME. Essa mudança objetivou contemplar em escala nacional no âmbito da alimentação escolar os estudantes da rede pública. Já no período do regime militar (1964-1985), durante o comando do então presidente Castello Branco (1964-1967), a CNME foi denominada de Campanha Nacional de Alimentação Escolar – CNAE pelo Decreto nº 55.886 em 1965 (PEIXINHO, 2011). A formulação desse programa impulsionou e tornou-se referência para políticas públicas fundamentais nos Estados Unidos, como os Alimentos para a Paz, o Programa de Alimentos para o Desenvolvimento, com o objetivo do atendimento das populações socialmente mais vulneráveis e a alimentação de crianças em idade escolar, bem como o Programa Mundial de Alimentos da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO/ONU).

Diante das emergentes problemáticas concernentes à fome, a Organização das Nações Unidas – ONU posicionou-se de forma eficiente no que diz respeito à temática alimentar, com a iniciativa de evidenciar e formular políticas direcionadas para o equacionamento dessa realidade. Raú ressalta que: “[...] na década de 1970, a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) tornou-se uma das principais referências internacionais para as questões de fome e segurança alimentar” (2016, p. 55). Logo, o posicionamento de uma importante instituição, fortaleceu a construção de políticas públicas pelo mundo direcionadas ao combate à fome e a desnutrição no Brasil e em outros países na escala global.

Em 1979, a CNAE foi alterada a denominação para Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, titulação vigente até a atualidade, da mais antiga política pública do país (TRICHES, 2015). Entretanto, o processo de compra e a distribuição dos produtos destinados para a alimentação escolar era realizadas de maneira centralizada pela gestão federal por meio da antiga Companhia Brasileira de Abastecimento – COBAL, na atualidade Companhia Nacional de Abastecimento –

CONAB<sup>4</sup>.

Segundo Peixinho (2011), o processo de descentralização se deu na década de 1990 com a formulação da Lei nº 8.913, delegando as competências do governo federal em efetuar a compra e a escolha dos alimentos a serem servidos para os alunos do ensino básico do país para os estados e municípios. A transferência dessas atribuições foi realizada por meio de convênios estabelecidos com os municípios com a participação das secretarias de educação dos estados e do Distrito Federal (COSTA, 2013).

Essa iniciativa proporcionou autonomia no que diz respeito à compra dos alimentos pelas instituições de ensino, bem como pelas prefeituras, além disso, promoveu o aperfeiçoamento na elaboração das estratégias para modificar a alimentação escolar, valorizar os hábitos alimentares tradicionais da localidade, e também contribuir para a efetivação das diretrizes estabelecidas pelo programa. Para Triches (2015), a descentralização promoveu autonomia para os municípios, uma vez que se tornou o gestor das regulamentações do programa, desburocratizou a logística para a distribuição dos alimentos, bem como proporcionou o fortalecimento local com a inserção do produtor nesse mercado institucional, além de possibilitar a formulação de um cardápio em consonância com a cultura alimentar do território.

Nos anos 2000, início do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a temática da segurança alimentar <sup>5</sup>tornou-se prioridade como instrumento estratégico para o equacionamento da problemática da fome no país. Para tal, foi formulado o Programa Fome Zero<sup>6</sup> no ano de 2003 (TRICHES, 2015), a reorganização dessa política pública tornou-se um suporte para a concretização de outras políticas para o combate à insegurança alimentar <sup>7</sup>e a erradicação da pobreza.

A institucionalização da Lei nº 11.947 em 16 de junho de 2009, representou a consolidação da política pública de alimentação escolar. A referida lei passou a regulamentar o PNAE, e sua promulgação foi impulsionada pela publicação da Medida Provisória nº 455/09, bem como pelas reivindicações do Conselho Nacional de

---

<sup>4</sup> Empresa pública vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA criada em 1990.

<sup>5</sup> Direito das pessoas se alimentarem em todos os momentos.

<sup>6</sup> Objetivo de erradicar a fome e assegurar o direito à alimentação de qualidade no Brasil.

<sup>7</sup> Inexistência da garantia regular do acesso à alimentação

Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA. Para Castro e Bombardi (2012), essa lei estabelece as diretrizes acerca da aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE direcionados para o programa, e garante a obrigatoriedade da aquisição dos produtos da agricultura familiar camponesa local para a alimentação escolar.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar é uma política pública construída por iniciativa do Estado brasileiro com o intuito de promover melhorias na qualidade de vida dos cidadãos em idade escolar no tocante à questão alimentar. Esse programa objetiva garantir a segurança alimentar e nutricional para os discentes da rede pública do país, a promoção de um consumo alimentar de qualidade, em consonância com a participação da agricultura familiar camponesa nesse mercado institucional. Como afirma Castro e Bombardi (2012):

O objetivo do PNAE é *garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos* (referencia) no período letivo através do oferecimento das principais refeições do dia. Como vimos acima, é a agricultura familiar responsável pela produção dos alimentos consumidos atualmente; logo será este o principal sujeito da produção dos alimentos para garantir o funcionamento do programa. (CASTRO; BOMBARDI. p. 4)

No tocante à agricultura familiar camponesa, a institucionalização da Lei nº 11.947/09 representou uma importante conquista para essa categoria. A referida lei estabelece um percentual mínimo de 30% dos recursos repassados pelo FNDE seja destinado para a aquisição dos produtos cultivados e produzidos por essa categoria (RAÚ, 2016).

Galante *et. al* (2009) afirma que o programa também estabelece que no mínimo 70% dos recursos financeiros devem ser destinados para a aquisição de alimentos semielaborados e *in natura*, com a valorização dos hábitos alimentares regionais e a potencialidade agrícola da localidade.

Conforme a legislação que regulamenta o programa, a lei 11.947/09 em seu Art. 2º inciso V estabelece: “o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos”. Para a inserção neste mercado institucional, fica estabelecido que os agricultores familiares camponeses têm a

preferência no processo licitatório para a comercialização dos produtos para a alimentação escolar.

O mercado institucional do PNAE se apresenta como um instrumento de integração entre a produção de alimentos da agricultura familiar camponesa e o consumo dos estudantes do ensino básico. Para Sziwelski *et. al* (2015), essa política pública é uma importante ferramenta para minimizar os problemas relacionados à uma alimentação de baixa qualidade, bem como possibilita a redução da insegurança alimentar no país e expande a oferta de produtos *in natura* e semi processados. Atualmente, os valores estabelecidos por aluno a serem gastos pelo PNAE para aquisição de alimentos estão expostos com base no *site* do FNDE (ver Tabela 1).

**Tabela 1:** Valores estabelecidos por aluno pelo PNAE

<b>Nível escolar</b>	<b>Valor</b>
<b>Creches</b>	R\$ 1,07
<b>Pré-escolar</b>	R\$ 0,53
<b>Escolas indígenas e quilombolas</b>	R\$ 0,64
<b>Fundamental e Médio</b>	R\$ 0,36
<b>Educação de Jovens e Adultos</b>	R\$ 0,32
<b>Ensino integral</b>	R\$ 1,07
<b>Programa de Fomento às Escolas de</b>	R\$ 2,00
<b>Ensino Médio em Tempo integral</b>	
<b>Atendimento educacional especializado</b>	R\$ 0,53

Fonte: FNDE, 2019. Org.: MATOS, M. M. S., 2019.

Com o princípio de atender a totalidade de estudantes matriculados na rede pública de ensino básico, o PNAE se torna a maior política pública do país. As refeições são preparadas e fornecidas com uma atenção específica para o consumo dos alunos, busca garantir uma alimentação de qualidade, bem como a participação social no controle e no acompanhamento das ações (PEIXINHO, 2011). Também busca aprimorar o desenvolvimento da qualidade de vida dos agricultores familiares camponeses que são os produtores e fornecedores desses alimentos.

Nos casos em que as exigências burocráticas não são seguidas, como numa eventual impossibilidade de emissão de documento necessário, quando os agricultores apresentam uma dificuldade de cumprir com os prazos estabelecidos para a distribuição regular dos produtos, ou a não adequação dos alimentos em condições higiênicas e sanitárias adequadas, resulta na inviabilidade da participação durante todo o ano letivo

no que diz respeito ao fornecimento para o mercado institucional da alimentação escolar (SARAIVA *et al.*, 2013).

Para o cumprimento e aplicação das diretrizes do programa, a atuação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, responsável por fiscalizar a gestão, no que diz respeito ao uso dos recursos financeiros e a execução das regulamentações estabelecidas pelo PNAE. A Lei nº 11.947/09 estabelece essa questão em seu Art. 19, compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito,

aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

Os avanços proporcionados pelo programa são otimizados na medida em que o gestor público ou a entidade executora efetiva a compra dos produtos provenientes da agricultura familiar camponesa. É importante o conhecimento dos possíveis entraves pertinentes ao cotidiano desses sujeitos, como a ausência de assistência técnica, infraestrutura precária e a ausência de espaços para a comercialização dos produtos (SARAIVA *et. al*, 2013). A criação de fóruns participativos e debates para o planejamento é uma relevante iniciativa para minimizar estes problemas.

O PNAE constitui uma política pública direcionada para a promoção da valorização da agricultura familiar camponesa, contudo, a concretização desse programa não é uma realidade na totalidade dos municípios brasileiros. A efetivação promove

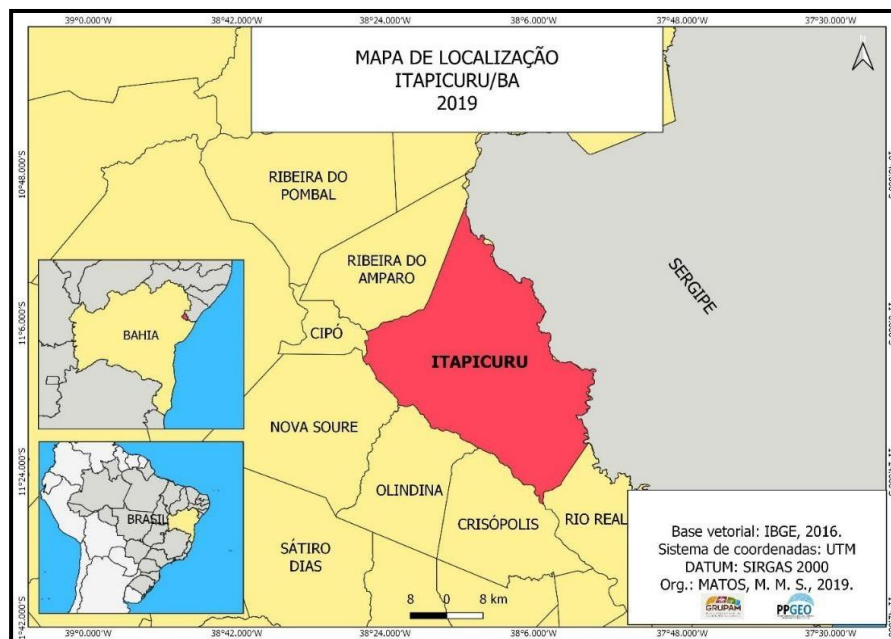


subsidiar condições de reprodução social dos agricultores familiares camponeses territorializados no espaço rural. A seguir evidenciaremos a conjuntura desse programa no município de Itapicuru/BA.

## O elo entre a agricultura familiar camponesa e o PNAE em Itapicuru/BA

O município de Itapicuru está situado no nordeste do estado da Bahia (ver Mapa 1), inserido no “polígono da seca”. O seu território ocupa uma área de 1 550,8 km<sup>2</sup>, e faz divisa com os municípios de Olindina, Nova Soure, Crisópolis, Ribeira do Amparo, Rio Real, Cipó e também com o município sergipano Tobias Barreto. A sede municipal dista da capital baiana Salvador cerca de 233 km.

**Mapa 1.** Localização do município de Itapicuru/BA



Elaboração: MATOS, M. M. S., 2019.

De acordo com o Censo Demográfico de 2010 do IBGE, o município contava com 32.261 habitantes, e a densidade demográfica era de 20,35 hab./km<sup>2</sup>, sendo 16.467 homens e 15.794 mulheres. A população estimada para o ano de 2018 é de 35.256 habitantes, o que denota um crescimento populacional de aproximadamente 10%.

No tocante à estrutura fundiária, o município apresenta com base no Censo Agropecuário de 2017 do IBGE, cerca de 67% dos estabelecimentos agropecuários pertencentes aos agricultores familiares camponeses. Para Fernandes (2016), essa

agricultura é caracterizada pela produção da renda predominantemente resultante do trabalho dos membros da família e, difere da agricultura de base capitalista, uma vez que produz alimentos para o autoconsumo, além de fornecer os gêneros alimentícios de qualidade para a população.

Esses sujeitos utilizam uma área equivalente a 47% das terras ocupadas com atividades agropecuárias, ou seja, 36.175 ha. Por outro lado, os estabelecimentos identificados como não familiares, representam cerca de 33% utilizam cerca de 53% da área ocupada com atividades agropecuárias. O município apresenta no uso das terras um índice de concentração elevado, tendo em vista que, o menor número de estabelecimentos utiliza a maior parcela da área ocupada com atividades agropecuárias e os minifúndios, conformam a maior parcela de estabelecimentos rurais.

Segundo Mitidiero Junior, Barbosa e Sá (2017), os dados do Censo Agropecuário de 2006 do IBGE evidenciaram que os pequenos agricultores, são os responsáveis por produzir cerca de 70% dos alimentos consumidos no país, consolidando esta realidade como um dado oficial do Estado. Essa é a função social da agricultura familiar camponesa.

Quanto à produção agrícola (ver Tabela 2) de acordo com as informações coletadas pelo Censo Agropecuário de 2017, o município apresenta uma diversidade produtiva: o milho, representa a maior produção em toneladas, cerca de 37% dos estabelecimentos estão ocupados com essa cultura. Em seguida, o cultivo da laranja está presente em aproximadamente 15% dos estabelecimentos. Esses cultivos são realizados nos estabelecimentos de pequeno, médio e grande porte. Enquanto isso, a mandioca, terceiro cultivo em termos de quantidade no município, ocupa o segundo maior número de estabelecimentos rurais, tendo em vista que é cultivado, sobretudo, nos estabelecimentos de pequeno porte. Já o cultivo do maracujá, é cultivado em cerca de 11% dos estabelecimentos agropecuários. Além desses cultivos os agricultores familiares camponeses plantam verduras e hortaliças.

**Tabela 2:** Produção agrícola e nº de estabelecimentos em Itapicuru/BA em 2017

<b>CULTIVO</b>	<b>QUANTTIDADE (Ton)</b>	<b>ESTABELECEMENTOS</b>
<b>Milho</b>	34.866,932	1894
<b>Laranja</b>	24.601,200	755
<b>Mandioca</b>	8.354,310	1725
<b>Maracujá</b>	3.492,208	538
<b>Abóbora</b>	1.713,488	202
<b>Caju</b>	1.317,189	389
<b>Melancia</b>	1.009,169	112
<b>Coco</b>	614,300	48
<b>Feijão grão cor</b>	398,277	1637
<b>Mamão</b>	328,164	12
<b>Castanha de caju</b>	327,216	377
<b>Banana</b>	255,346	56
<b>Goiaba</b>	157,500	4
<b>Feijão fradinho</b>	147,854	1040
<b>Cana-de-açúcar</b>	88,173	12
<b>Tangerina</b>	50,500	5
<b>Feijão verde</b>	27,801	178
<b>Amendoim com casca</b>	24,853	77
<b>Arroz</b>	2,160	3
<b>Fava</b>	0,971	14
<b>Limão</b>	0,360	5

Fonte: IBGE, 2018. Org.: MATOS, M. M. S., 2019.

Para escoar a produção dos agricultores familiares camponeses, além das feiras locais e atravessadores, Correa (2016) assevera que se faz necessário viabilizar a abertura de novos mercados e políticas públicas e assim promover o fortalecimento dessa categoria. É fundamental a distribuição e circulação dos seus produtos para a promoção da dinamização econômica, bem como para subsidiar as condições essenciais para a reprodução social e territorialização desses sujeitos no espaço rural.

Os mercados institucionais<sup>8</sup>, como o do PNAE, apresentam-se como um suporte para o equacionamento dos entraves vivenciados pela agricultura familiar camponesa, relacionados aos canais que possibilitam a comercialização da produção desses sujeitos (CORREA, 2016). Essa iniciativa do Estado tornou-se uma ferramenta de fortalecimento econômico para esses sujeitos, promove de forma incisiva a circulação dos recursos financeiros nos territórios, bem como subsidia condições de potencializar a produção e melhorar a condição de vida de suas famílias.

<sup>8</sup> Caracterizado pela presença das esferas governamentais, municipal, estadual e federal para a efetivação da aquisição de alimentos.

Segundo Raú (2016), a participação ativa dos agricultores familiares camponeses nesse mercado institucional promove a valorização do trabalho dos homens e mulheres, viabiliza a geração de renda para a população rural, bem como qualifica a alimentação consumida pelos estudantes e preserva a cultura alimentar local.

Para Saraiva *et al.* (2013), o apoio à agricultura familiar camponesa como forma de incentivar a produção de alimentos de qualidade é fundamental, não apenas para estimular a ocupação com a geração de emprego e renda, mas, também, para expandir a produção diversificada de gêneros alimentícios, com a garantia da confiabilidade e preservação do hábito alimentar regional. A importância de otimizar esse apoio está pautada nas características específicas desse tipo de agricultura produtora de diversos alimentos. A citada produção pode ser potencializada por espaços de comercialização, como o dos mercados institucionais, a exemplo do PNAE, construídos por meio de políticas públicas direcionadas para escoar os produtos dos agricultores familiares camponeses (SODRÉ; SALAMONI, 2018), além de reconhecer a relevância dessa categoria para a sociedade

De acordo com Sziwelski *et al.* (2016), o mercado institucional do PNAE é uma importante forma de revitalização da economia local, e em especial para esses homens e mulheres envolvidos com os cultivos por meio da aquisição dos produtos para a alimentação escolar. A participação dessa categoria nesse mercado estabelece uma mútua condição: os agricultores são beneficiados economicamente com os recursos do programa e concomitantemente os estudantes são contemplados por consumirem alimentos de qualidade.

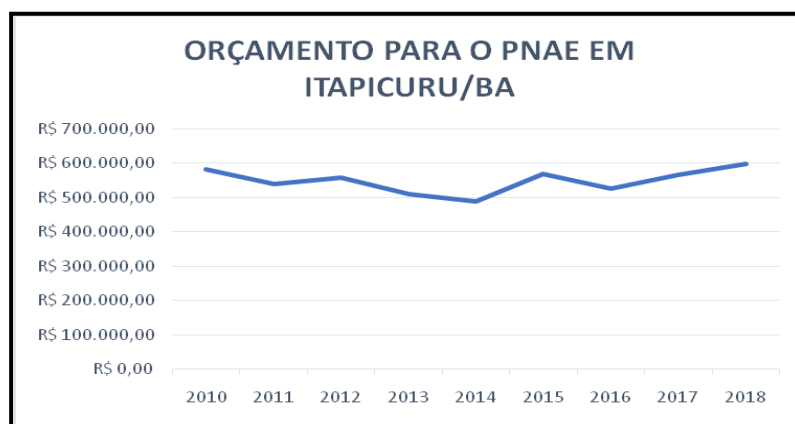
Os investimentos direcionados para a aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar camponesa teve um aumento substancial nos últimos anos, mas ainda há um potencial orçamentário a ser aplicado, se efetivado, poderá promover a dinamização econômica à agricultura familiar/camponesa no país, consolidando sua reprodução no espaço rural (CASTRO; BOMBARDI, 2012). Com base no *site* do FNDE é possível comprovar o aumento na evolução dos investimentos financeiros destinados ao PNAE em relação ao Brasil e também no município de Itapicuru/BA (ver Tabela 3).

**Tabela 3:** Evolução do orçamento para o PNAE no Brasil e em Itapicuru/BA

ANO	BRASIL	ITAPICURU/BA
2018	R\$ 4.018.772.992,77	R\$ 597.798,80
2017	R\$ 3.922.641.498,32	R\$ 565.784,00
2016	R\$ 3.421.487.528,10	R\$ 524.740,00
2015	R\$ 3.759.796.639,20	R\$ 569.084,00
2014	R\$ 3.693.569.094,96	R\$ 488.020,00
2013	R\$ 3.306.504.238,00	R\$ 509.670,00
2012	R\$ 3.306.504.238,00	R\$ 557.220,00
2011	R\$ 3.051.310.992,00	R\$ 538.620,00
2010	R\$ 3.034.269.003,80	R\$ 582.240,00

Fonte: FNDE, 2019. Org.: MATOS, M. M. S., 2019.

Os recursos financeiros destinados para o PNAE em Itapicuru/BA apresentaram uma oscilação nos anos posteriores à institucionalização da Lei 11.947/09, contudo, houve um crescimento considerável entre os anos 2016 e 2018 como pode ser observado no Gráfico 1. Esse aumento representa um elemento fundamental não apenas para os agricultores inseridos nesse mercado institucional, mas também para a dinamização econômica do próprio município.

**Gráfico 1.** Evolução do orçamento para o PNAE entre 2010-2018 em Itapicuru/BA

Fonte: FNDE, 2019. Org.: MATOS, M. S. M., 2019.

Em 2010, foi concretizada a garantia da obrigatoriedade da inserção da agricultura familiar camponesa após a institucionalização da lei que regulamenta o PNAE. Neste ano, somente 47,7% dos municípios do país cumpriram a determinação da diretriz dos 30% (SARAIVA *et. al*, 2013). De acordo com as informações coletadas com os responsáveis pelo programa no município de Itapicuru/BA, a participação da agricultura familiar camponesa local efetivou-se pela primeira vez no ano de 2017. Esse

avanço foi conquistado por iniciativa da nutricionista da prefeitura municipal juntamente com os esforços dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município.

De acordo com os dados do *site* do FNDE, o montante direcionado para o município de Itapicuru/BA em 2019, foi de R\$ 558.308,00. Desse total, segundo a informante, o valor destinado para a compra dos alimentos provenientes da agricultura familiar camponesa local é de 30%, equivalente à quantia de R\$ 167.492, 40, efetivando o valor mínimo exigido pelo programa. Todavia, a compreensão dos representantes do poder executivo municipal, é de que esse valor estabelecido, está suficientemente adequado para ser destinado para a agricultura familiar camponesa local.

Embora a agricultura familiar camponesa produza uma diversidade de alimentos, cerca de 70% da alimentação escolar é fornecida por uma empresa do ramo alimentício de Salvador/BA. Para Castro e Bombardi (2012), os agricultores familiares camponeses devem ser o principal fornecedor da alimentação escolar, para promover o consumo de alimentos de qualidade, com o objetivo da efetivação da segurança alimentar e nutricional.

Com base nas informações coletadas por meio das entrevistas, os agricultores participantes relataram que a dimensão das propriedades rurais que desenvolvem suas atividades agrícolas varia entre 1 e 20 hectares, sendo estas terras obtidas por meio de herança e de políticas de redistribuição de terras como os assentamentos de reforma agrária.

A produção agrícola desses sujeitos é diversificada, produzem principalmente milho, feijão e mandioca, bem como uma variedade de frutas, verduras e hortaliças, além da criação de galináceos. Esses alimentos são destinados, sobretudo, para o consumo de suas famílias e o excedente é distribuído para os canais de comercialização, como o mercado institucional do PNAE.

Em relação ao uso de agrotóxicos, foi destacado pelos agricultores familiares camponeses o posicionamento de não utilizar insumos químicos na produção de alimentos, é respeitado o tempo natural de desenvolvimento do cultivo. Há uma consciência por parte dos agricultores em não fazer a utilização do “veneno”, e assim promover o consumo de alimentos de qualidade para a população, sobretudo, para a alimentação escolar.

A inserção dos agricultores familiares camponeses nesse mercado institucional do PNAE proporciona uma diversidade de produtos (ver Quadro 1) para a alimentação escolar do município.

**Quadro 1.** Produtos da agricultura familiar camponesa inseridos na alimentação escolar por meio do PNAE em Itapicuru/BA em 2019

• Alho	• Coentro	• Mamão
• Alface	• Pimentão	• Manga
• Aipim	• Tomate	• Milho verde
• Abóbora	• Amendoim	• Farinha de mandioca
• Batata doce	• Banana	• Bolinho
• Batata inglesa	• Goiaba	• Biscoito de goma
• Cebola	• Laranja	• Iogurte
• Cenoura	• Maçã	• Ovos
• Chuchu	• Melancia	• Frango caipira

Org.: MATOS, M. M. S., 2019.

O escoamento da produção, dos agricultores familiares camponeses se efetiva para além do PNAE, com a comercialização em feiras e mercados nos municípios de Tobias Barreto, Esplanada, Aracaju, Rio Real e Olindina. Eles criam essas estratégias uma vez que a prefeitura de Itapicuru/BA, responsável por efetivar a compra e o pagamento dos produtos para a alimentação escolar das 45 instituições de ensino, não adquire desses produtores a totalidade da produção desses sujeitos inseridos no programa.

O fornecimento do biscoito de goma (ver Figura 1) e da farinha de mandioca para a alimentação escolar do município evidencia a preservação da cultura alimentar local. A produção desses alimentos utiliza a mandioca como matéria-prima, umas das potencialidades agrícolas do município. Woortmann (1978) afirma que para a construção dos hábitos alimentares são necessários alguns elementos fundamentais, como os relacionados com a garantia da produção de alimentos e a possibilidade do consumo destes pelos indivíduos, em consonância com a valorização da produção local.

**Figura 1.** Biscoito de goma produzido pela agricultura familiar camponesa local



Fonte: Arquivo pessoal, 2018.

Para Triches e Werkhausen (2017), com a consolidação do processo de globalização, as matrizes culturais foram reconfiguradas, e, sobretudo, os hábitos alimentares, surgindo paladares homogeneizados. A intervenção estatal nesse sentido é fundamental, para a efetivação de políticas públicas direcionadas no âmbito de contrapor essa lógica, e impulsionar o consumo de alimentos tradicionais com o suporte da agricultura familiar camponesa.

Com base nas informações das entrevistas, os responsáveis pela fabricação e distribuição da farinha de mandioca e do biscoito de goma para a alimentação escolar enfatizaram a importância dos recursos financeiros do PNAE obtidos por meio da comercialização desses produtos para o mercado institucional. Esses sujeitos destacaram que os recursos contribuem para o funcionamento efetivo da fábrica de derivados da mandioca (ver Figura 2), e proporciona a complementação e dinamização da renda dos trabalhadores/agricultores envolvidos na produção, bem como fortalece a preservação da cultura alimentar local.



**Figura 2.** Fábrica de derivados da mandioca da agricultura familiar camponesa de Itapicuru/BA



Fonte: MATOS, M. M. S., 2019.

A fábrica de derivados da mandioca foi inaugurada no ano de 2014, está localizada no povoado Curralinho e beneficia a população de outras cinco comunidades rurais: Cabaceira, Conceição, Manga, Murituba e Quilombo. A Associação Comunitária do Curralinho e Região – ASSCOCURE é a responsável pela gestão da agroindústria e atualmente conta com 25 associados.

Esse empreendimento surgiu por meio da efetivação do Projeto Pró-Semiárido do estado da Bahia no município de Itapicuru. Esse programa tem como objetivo erradicar a pobreza, ao aplicar investimentos diretamente para a população de baixa renda do espaço rural. Os recursos financeiros foram provenientes de um empréstimo com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA da Organização das Nações Unidas – ONU. Essa iniciativa dos gestores públicos foi fundamental para a dinamização econômica da localidade e a promoção de condições para melhorias na qualidade de vida da comunidade assistida, além de fortalecer a produção de alimentos com a preservação da cultura alimentar local.

A valorização dos elementos tradicionais da localidade em consonância com a integração da produção com o consumo fortalece as dinâmicas territoriais e possibilita promover as condições essenciais para a reprodução social dos vários sujeitos (MENEZES e CRUZ, 2017). Tal realidade foi constatada com a fabricação dos biscoitos de goma que representa uma ressignificação da produção e beneficiamento da mandioca para além da elaboração da farinha.

No tocante às dificuldades para aperfeiçoar a alimentação escolar no município, segundo a nutricionista responsável por formular o cardápio, está relacionado com o cumprimento dos prazos por parte dos agricultores familiares camponeses na distribuição dos alimentos. De acordo com os agricultores, esses entraves são decorrentes de diversos fatores, dentre eles está a questão climática, que possibilita comprometer a produção, além da falta de um veículo próprio para efetivar a entrega dos produtos para o município. Silva *et al.* elucidam: “A logística tem se mostrado um dos maiores gargalos para esta categoria, já que nem toda prefeitura se dispõe ou tem condições de fornecer o frete ou disponibilizar um caminhão ou outro meio de transporte” (2013; p. 05). Logo, evidenciamos que obter os recursos essenciais para o desenvolvimento de uma logística eficaz é fundamental para os agricultores familiares camponeses do município de Itapicuru/BA.

Além da dificuldade com a logística para a entrega dos alimentos, outra problemática enfrentada é a ausência de assistência técnica para assistir esses sujeitos. Esse problema é refletido na dificuldade para construir o planejamento do cardápio da alimentação escolar ou para efetivar o fornecimento. Os dados do Censo Agropecuário 2017 destacam que somente cerca de 20% dos estabelecimentos familiares e não familiares do país recebem orientação técnica. A falta de investimentos em pessoal e infraestrutura é o fator primordial para compreender essa realidade (SILVA *et al.*, 2013). Portanto, o apoio técnico para a agricultura familiar camponesa é essencial para o estabelecimento da regularidade na distribuição e garantia de qualidade na produção dos alimentos. Embora tenhamos destacado tais problemáticas, evidenciamos o entusiasmo e o anseio dos agricultores em equacionar as dificuldades e conquistar esse mercado com o fornecimento de outros itens para a alimentação escolar.

A garantia de uma alimentação escolar de qualidade perpassa pela competência do Conselho de Alimentação Escolar. Para Castro e Bombardi (2012), uma

falha na composição do CAE, é a falta de uma representante da agricultura familiar camponesa, resultando na dificuldade de aperfeiçoar o funcionamento da dinâmica envolvendo o programa. No entanto, de acordo com a presidente do CAE no município, o conselho é atuante, realiza reuniões mensais com a participação dos membros, bem como frequenta as instituições de ensino para a realização do devido acompanhamento e fiscalização da efetivação das diretrizes do PNAE.

### **Considerações finais**

O Estado tem um papel fundamental em efetivar políticas públicas para a agricultura familiar camponesa com o objetivo de equacionar os entraves vivenciados por esses sujeitos no espaço rural. Essa iniciativa estatal pressupõe o reconhecimento pelos gestores públicos da importância dessa categoria para a economia agrária, bem como da fundamental função social, de serem os principais produtores de alimentos do país.

Dentre as políticas públicas efetivadas nesse sentido, o mercado institucional da alimentação escolar é um instrumento essencial para o fortalecimento da agricultura familiar camponesa por meio da aquisição dos produtos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Essa política pública apresenta-se como uma importante ferramenta para proporcionar para esses agricultores as condições de dinamização econômica de aumento da renda, possibilitando assim, subsidiar os recursos essenciais para a territorialização e reprodução social no espaço rural.

O PNAE é regulamentado pela Lei nº 11.947/09 e estabelece dentre suas diretrizes que um percentual mínimo de 30% dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE sejam direcionados para a aquisição dos produtos provenientes da agricultura familiar camponesa local, preferencialmente de assentamentos de reforma agrária, comunidades quilombolas e indígenas.

Os resultados obtidos pela pesquisa evidenciam que as mudanças ocorridas recentemente no município de Itapicuru/BA relacionadas à gestão do programa beneficiam a agricultura familiar camponesa local, ao participar desse mercado institucional com a comercialização dos seus produtos desde o ano de 2017. Os agricultores inseridos no programa destacaram a importância dos recursos provenientes

do programa, como uma nova renda que possibilita a reprodução social, territorialização no espaço rural, e melhorias na qualidade de vida. Portanto, expandir os investimentos do PNAE no âmbito da agricultura familiar camponesa, significa subsidiar condições de fortalecimento para essa categoria, preservar os hábitos alimentares regionais/locais e consolidar o papel do Estado para a configuração de políticas públicas que valorizam a força de trabalho dos agricultores familiares camponeses de Itapicuru/BA.

### Referências bibliográficas

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. *Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.* Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm). Acesso em: 22/07/2019.

CASTRO, T. P.; BOMBARDI, L. M. *Programa nacional de alimentação escolar – PNAE: o elo entre educação e agricultura.* USP, 2012.

Censo Agropecuário IBGE disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6710#resultado>. Acesso em 01/08/2019.

Censo Demográfico IGBE disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1378#resultado>. Acesso em 01/08/2019.

CORREA, E. S. *O Programa Nacional de Alimentação Escolar e sua relação com a agricultura familiar em unidades de produção agrícolas de São Lourenço do Sul/RS.* Dissertação PGDR. UFRGS. Porto Alegre, 2016.

COSTA, J. M. N. *Política de alimentação escolar: Tem caroço nesse angu? A gestão e o controle social do PNAE.* Dissertação. PPGEduc. Universidade de Brasília: Brasília, 2013.

FERNANDES, B. M. Quando a agricultura familiar é camponesa. *In: A questão agrária no Brasil: interpretações sobre o camponês e o campesinato.* São Paulo: Expressão Popular, 2016. v. 9, p. 309-327.

FNDE. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/sigefweb/index.php/liberacoes?ano=2018&programa=C7&cnpj=&estado=BA&cidade=291650&tipoEntidade=todos&confirmar=Confirmar>. Acesso em 24/07/2019.

GALANTE, A. P.; GAGLIANONE, C. P.; STEDEFELDT, E.; SCHWARTZMAN, F.; LIRA, P. I. C.; VOCI, S. M.; ANDRADE, S. L. L. S.; BRAGA, V. Pesquisa nacional do consumo alimentar e perfil nutricional de escolares e modelos de gestão e de controle social do programa nacional de alimentação escolar (PNAE): instrumentos, coleta de

dados e sistema de monitoramento. *In: Revista da Associação Brasileira de Nutrição*. v. 2, p. 3, 2009.

MENEZES, S. S. M.; CRUZ, F. T. Alimentos tradicionais como manifestação cultural na contemporaneidade. *In: Estreitando o diálogo entre alimentos, tradição, cultura e consumo*. São Cristóvão: Editora UFS, 2017, p. 25-44.

MITIDIERO JUNIOR, M. A.; BARBOSA, H. J. N.; SA, T. H. Quem produz comida para os brasileiros? 10 anos do Censo Agropecuário 2006. *In: Revista Pegada Eletrônica (Online)*. v. 18, p. 7-77, 2017.

PEIXINHO, A. M. L. *Um resgate histórico do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE*. Dissertação. UNIFESP, São Paulo, 2011.

RAU, Raquel. *Modos de comer, modos de viver: Um olhar sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar e suas interfaces com a cultura e o desenvolvimento local a partir de famílias rurais pomeranas de São Lourenço do Sul*. Dissertação PGDR. Porto Alegre. UFRS, 2016.

RIBEIRO, A. L. P.; CERATTI, S.; BROCH, D. T. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a participação da agricultura familiar em municípios do Rio Grande do Sul. *In: Revista Gedecon*, v. 01, p. 36-49, 2013.

SARAIVA, E. B.; SILVA, A. P. F.; SOUSA, A. A.; CERQUEIRA, G. F.; CHAGAS, C. M. S.; TORAL, N. *Panorama da compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar*. *Ciência e Saúde Coletiva*. v. 18, p. 927-935, 2013.

SILVA, D. B. P.; BACCARIN, J. G.; ALEIXO, S. S.; FILIPAK, A. *Os Agentes Sociais e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): A percepção dos agricultores familiares*. Araraquara. Encontro Internacional Participação, Democracia e Políticas Públicas: Aproximando Agendas de Agentes, 2013.

SODRÉ, M. T.; SALAMONI, G. Potencialidades territoriais para o desenvolvimento rural: os mercados institucionais de alimentos em Pelotas/RS. *In: Geografia*. Rio Claro. v. 43, p. 31-41, 2018.

SZIWELSKI, N.K.; GRAHL, F.; FILLIPE, C.; TEO, C. R. P. A.; GALLINA, L. S. Implicações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na Renda e Organização de Agricultores Familiares. *In: Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v. 5, p. 221-239, 2016.

TRICHES, R. M. Repensando o mercado da alimentação escolar: novas institucionalidades para o desenvolvimento rural. *In: Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil*. Porto Alegre. Editora da UFGRS. P. 181-200, 2015.

TRICHES, R. M.; WERKHAUSEN, A. O Programa de Alimentação Escolar como

política de valorização da cultura alimentar. *In: Estreitando o diálogo entre alimentos, tradição, cultura e consumo*. São Cristóvão. Editora UFS. P. 135-153, 2017.

WOORTMANN, Klaas. *Hábitos e ideologia alimentares em grupos de baixa renda*. Relatório final de pesquisa. Brasília: Universidade de Brasília, 1978.

**ERRATA**

- Na *Capa* da revista Geografias, v. 15, n. 2, jul./dez. 2019:

Onde se lia:

“Julho – Dezembro de 2019 vol. 27 - nº 2, 2019”

Leia-se:

“Belo Horizonte, v. 15, n. 2, jul./dez. 2019”

- Na *Ficha catalográfica* da revista Geografias, v. 15, n. 2, jul./dez. 2019:

Onde se lia:

“Geografias: Revista do Departamento de Geografia/Programa de Pós-graduação em Geografia, Departamento de Geografia do Instituto de Geociências, UFMG - Vol. 27 nº 2(Jul-Dez) 2019 - Belo Horizonte: UFMG, Departamento de Geografia, 2019”

Leia-se:

“Geografias: Revista do Departamento de Geografia/Programa de Pós-graduação em Geografia, Departamento de Geografia do Instituto de Geociências, UFMG - Vol. 15 nº 2 (Jul-Dez) 2019 - Belo Horizonte: UFMG, Departamento de Geografia, 2019”

- No artigo *O Brasil, Pierre Monbeig e a geografia do desenvolvimento, de autoria de Larissa Alves de Lira*, publicado na revista Geografias, v. 15, n. 2, jul./dez. 2019, no cabeçalho de todas as páginas:

Onde se lia:

“Revista **GEO**grafias, v.27, n.2, 2019”

Leia-se:

“Belo Horizonte, v. 15, n. 2, jul./dez. 2019”

- No artigo *Os estudos geomorfológicos no Brasil: evolução teórica e metodológica*, de autoria de Maria Dione do Nascimento Oliveira e Maria Ivete Soares de Almeida Almeida, publicado na revista Geografias, v. 15, n. 2, jul./dez. 2019, no cabeçalho de todas as páginas:

Onde se lia:

“Revista **GEO**grafias, v.27, n.2, 2019”

Leia-se:

“Belo Horizonte, v. 15, n. 2, jul./dez. 2019”

- No artigo *Recreação de contato secundário em lagos urbanos caso da Lagoa da Pampulha*, de autoria de Frederico Azevedo Lopes, Juliana Souza Silveira, Andrea Coelho Leite, Júlia Piazzi e Natalia Isabel de Azevedo Lopes, publicado na revista Geografias, v. 15, n. 2, jul./dez. 2019, no cabeçalho de todas as páginas:

Onde se lia:

“Revista **GEO**grafias, v.27, n.2, 2019”

Leia-se:

“Belo Horizonte, v. 15, n. 2, jul./dez. 2019”

- No artigo *Efeitos do mercado institucional Programa Nacional de Alimentação Escolar: PNAE no fortalecimento da agricultura familiar camponesa em Itapicuru/BA*, de autoria de Murilo Mateus Soares de Matos e Sônia de Souza Mendonça Menezes, publicado na revista Geografias, v. 15, n. 2, jul./dez. 2019, no cabeçalho de todas as páginas:

Onde se lia:

“Revista **GEO**grafias, v.27, n.2, 2019”

Leia-se:

“Belo Horizonte, v. 15, n. 2, jul./dez. 2019”

- No artigo *Ordenamento territorial e áreas protegidas um olhar sobre o processo de criação da Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira, MG, Brasil*, de autoria de Altair Sancho-Pivoto, publicado na revista *Geografias*, v. 15, n. 2, jul./dez. 2019, no cabeçalho de todas as páginas:

Onde se lia:

“Revista **GEO**grafias, v.27, n.2, 2019

Leia-se:

“Belo Horizonte, v. 15, n. 2, jul./dez. 2019”

- No artigo *Ordenamento territorial e áreas protegidas um olhar sobre o processo de criação da Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira, MG, Brasil*, de autoria de Altair Sancho-Pivoto, publicado na revista *Geografias*, v. 15, n. 2, jul./dez. 2019, no cabeçalho de todas as páginas:

Onde se lia:

“Revista **GEO**grafias, v.27, n.2, 2019”

Leia-se:

“Belo Horizonte, v. 15, n. 2, jul./dez. 2019”

- No artigo *Modelling drivers of Atlantic Forest dynamics using geographically weighted regression*, de autoria de Juliana Leroy Davis, Carolina Guilen Lima, Ricardo Alexandrino Garcia e Bárbara Alves Nascimento, publicado na revista *Geografias*, v. 15, n. 2, jul./dez. 2019, no cabeçalho de todas as páginas:

Onde se lia:

“Revista **GEO**grafias, v.27, n.2, 2019”

Leia-se:

“Belo Horizonte, v. 15, n. 2, jul./dez. 2019”

- No artigo *Potencial de uso conservacionista em bacias hidrográficas estudo de caso para a bacia hidrográfica do rio Gualaxo do Norte - MG*, de autoria de Adriana Monteiro da Costa , Hugo Henrique Cardoso de Salis , Bárbara Janine Reis Silva Araújo , Maíse Soares de Moura , Victor Cordeiro da Silva , Amanda Ribeiro de Oliveira , Max Paulo Rocha Pereira e João Herbert Moreira Viana, publicado na revista *Geografias*, v. 15, n. 2, jul./dez. 2019, no cabeçalho de todas as páginas:

Onde se lia:

“Revista **GEO**grafias, v.27, n.2, 2019”

Leia-se:

“Belo Horizonte, v. 15, n. 2, jul./dez. 2019”

- No documento *Teses defendidas no Programa de Graduação em Geografia/UFMG no 2º semestre de 2019*, publicado na revista *Geografias*, v. 15, n. 2, jul./dez. 2019, no cabeçalho de todas as páginas:

Onde se lia:

“Revista **GEO**grafias, v.27, n.2, 2019”

Leia-se:

“Belo Horizonte, v. 15, n. 2, jul./dez. 2019”